

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 –CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº. 1596/2025

***Sumula: Exclui o Cargo de Fiscal de Tributos Municipal do Quadro de Cargos permanente, criado pela Lei 1078/2017.***

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art.1º** - Fica excluído o cargo Fiscal de Tributos Municipal do Quadro de Cargos permanente, criado pela Lei Municipal nº 1078/2017.

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em: 11 de março de 2025.**

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**